



ATA N.º 6

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-03-2015

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr. Élio Manuel Delgado da Maia.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 16:00h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 5.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 17 de março de 2015, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		8.874.001,55€	Total das Despesas Orçamentais		7.631.565,14€
Execução Orçamental	8.307.283,41€		Despesas Correntes	5.850.753,76€	
Operações de Tesouraria	566.718,14€		Despesas de Capital	1.780.811,38€	
Total das Receitas Orçamentais		7.040.957,84€	Operações de Tesouraria		553.223,49€
Receitas Correntes	6.132.885,45€		Saldo para o Dia Seguinte		8.187.397,14€
Receitas de Capital	906.911,40€		Execução Orçamental	7.716.676,11€	
Receitas Outras	1.160,99€		Operações de Tesouraria	470.721,03€	
Operações de Tesouraria		457.226,38€	Total...		16.372.185,77€
Total...		16.372.185,77€			



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** começou por informar que, na próxima Reunião de Câmara, o Programa de Ajustamento Municipal (PAM) será analisado, discutido e deliberado para, imediatamente a seguir, a proposta ser enviada à direção do Fundo que fará a sua análise. Informou ainda que, após essa análise, se não houver alterações o processo seguirá diretamente para a Assembleia Municipal, havendo alterações, virá novamente a Reunião de Câmara, já com a minuta do contrato que, depois de aprovada, será então remetido à Assembleia Municipal como documento fechado, após o que será necessário o visto do Tribunal de Contas. Esclareceu também que neste processo estão incluídos os planos de internalização de todas as empresas municipais.

O Sr. Presidente comunicou que na próxima Reunião de Câmara será ratificada a assinatura dos “Protocolos dos Espaços do Cidadão”, cuja sessão pública se realizará no dia 19 de março, pelas 18 horas, na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), celebrados entre o Governo/Secretaria de Estado da Modernização Administrativa, a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e cada um dos onze municípios da CIRA. Explicou tratar-se de um serviço de atendimento digital assistido para alguns serviços da Administração Central que, assim, ficarão mais perto das pessoas.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** começou por lamentar o facto de ainda não terem sido facultados os documentos solicitados na reunião de 14 de janeiro, concretamente as atas dos Conselhos de Administração das Empresas Municipais, bem como os estudos preparatórios do Plano de urbanização.

De seguida referiu-se ao estado de degradação em que se encontra a Rua do Chão, na freguesia de Santa Joana, cuja causa se deve a uma intervenção feita pela ADRA.

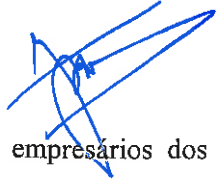
Questionou o que se passa em relação à Feira de Março, considerando as notícias que tem vindo a público.

Sobre o contrato de gestão do Estádio Municipal de Aveiro, perguntou qual o ponto de situação da sua execução.

Por fim, questionou o que se passa com o Conselho Municipal de Educação que deveria reunir nesta fase em que o 2.º período do ano letivo está praticamente a terminar.

O Sr. **Presidente** respondeu informando que os documentos solicitados serão entregues em breve sendo que, sobre as atas das empresas municipais, na próxima Reunião de Câmara será dada a respetiva explicação.

Relativamente à Rua do Chão, explicou ter sido um acordo mal feito entre a Junta de Freguesia e a ADRA, ao abrigo do protocolo de delegação de competências da CMA nas Juntas de Freguesia, no âmbito de pavimentações. Referiu que a CMA, por força da dívida que tem, nunca pagou às Juntas, o que levou os empreiteiros a suspender as execuções das empreitadas, sendo este um dos casos. Esclareceu ainda que no novo processo de repavimentação será a CMA a realizar as obras.



Sobre a Feira de Março disse haver uma velha questão, mal resolvida, com os empresários dos divertimentos, na sua maioria pertencentes à Associação Portuguesa de Empresas de Diversão (APED), sendo que este ano já houve desordem e desacatos pelo facto de não quererem acatar as regras das quais a Aveiro-Expo não pode prescindir. Informou ainda que, naquele momento, já estava criado o espaço de diálogo com o presidente da APED, na procura de pontos de acordo.

Referindo-se à questão do Contrato de gestão do Estádio, o Sr. Presidente disse haver, por parte do Beira Mar SAD, um total incumprimento nos pagamentos, tendo feito uma ampla explanação dos processos de recuperação (PER – Processo Especial de Revitalização) tanto do Beira Mar Clube como do Beira Mar SAD.

Quanto ao Conselho Municipal de Educação informou que já esteve convocada uma reunião mas a data teve de ser alterada, acrescentando que a principal questão da Carta Educativa se prende com a capacidade de financiamento dos Fundos Comunitários para a sua implementação.

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo feio** voltou a intervir solicitando melhor clarificação no diz respeito às questões da Feira de Março.

O Sr. **Presidente** explicou que, quanto aos preços, comparativamente aos de 2014 houve um ligeiro aumento para os feirantes, mas mantém-se nos valores de 2013, e para os visitantes baixou, sendo que as famílias terão mais orçamento para gastar na Feira o que implicará maiores lucros para os feirantes.

O Sr. Vereador **Dr. Élio Maia** perguntou como correu a reunião sobre a gestão do Museu de Aveiro.

O Sr. **Presidente** respondeu que a referida reunião decorreu bem, sendo que faltam acertar alguns pormenores, sendo previsível que brevemente se chegue a um acordo.

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** reforçou a posição assumida pelo Partido Socialista relativamente ao Museu de Aveiro, defendendo que a sua classificação deverá ser nacional e não regional.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 13 de março, foi deliberado, por unanimidade, que a próxima reunião da Câmara Municipal, inicialmente prevista para o dia 1 de abril, se realize no dia 31 de março de 2015 (terça-feira) pelas 15h30, assumindo carácter público, com audição do mesmo pelas 17h30.

CÂMARA MUNICIPAL

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a EP - Estradas de Portugal, S.A. e o Município de Aveiro de integração paisagística do espaço correspondente à ilha central da rotunda localizada na EN 235, ao KM 7 + 230 e a minuta de protocolo de iluminação pública a celebrar entre a EP - Estradas de Portugal, S.A. e o Município de Aveiro, que tem por objeto definir os termos e condições da

colaboração entre as partes para efeitos da instalação, manutenção e conservação da infraestrutura de iluminação pública localizada na rotunda ao km 7+230 da EN235.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo das cedências de transporte autorizadas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014 e janeiro e fevereiro de 2015, a Associações e Coletividades do concelho, que desenvolveram atividades de relevante interesse municipal.

APOIO JURÍDICO

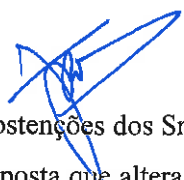
O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da decisão judicial no âmbito do Processo n.º 87/12.3BEAVR - Impugnação em que é impugnante PT Comunicações S.A. e impugnado o Município de Aveiro, com a notificação de sentença por registo n.º 6400/2015 de 18/02/2015, que terminou com o reconhecimento e a aceitação da decisão judicial.

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E AOS ELEITOS LOCAIS

Considerando a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e que procedeu à alteração de diversos diplomas legais, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio e Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril; a necessidade de incluir na Tabela de Taxas anexa e integrante ao RMTOR as taxas devidas pela ocupação do Teatro Aveirense que passará para a gestão municipal, bem como do Cais de São Jacinto, cuja utilização consta de regulamento próprio; considerando, ainda, as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar a proposta que altera e republica o REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS, aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro, em reunião de 09/04/2014 e pela Assembleia Municipal de Aveiro na quarta reunião da sessão ordinária de abril de 2014, realizada em 08/05/2014 e publicado no Boletim Informativo Municipal de junho de 2014, bem como submetê-la a apreciação pública.

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E AOS ELEITOS LOCAIS

Considerando a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e que procedeu à alteração de diversos diplomas legais, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril; a necessidade de adequar o texto regulamentar à nova terminologia legal, bem como a oportunidade de introduzir alterações de detalhe; considerando, ainda, as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs.



Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar a proposta que altera e republica o REGULAMENTO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro, em reunião de 17/12/2014, e pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 16/01/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 11, em 16/01/2015, bem como promover a discussão pública e a consulta, quanto a esta nova alteração, à Ordem dos Arquitetos, à Ordem dos Engenheiros, à Associação Comercial de Aveiro e à Federação da Indústria da Construção e Obras Públicas.

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E AOS ELEITOS LOCAIS

Considerando a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e que procedeu à alteração de diversos diplomas legais, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, e Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril; a necessidade de incluir restrições ao horário de funcionamento livre previsto no atual artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de março, nos termos do previsto no artigo 3.º do mesmo diploma legal, que se impõe face à experiência do Município em questões de ruído que têm gerado dificuldade de compatibilização de usos, essencialmente no que se refere às atividades de comércio, serviços e restauração e bebidas junto de zonas residenciais, em diversas áreas do concelho; considerando, ainda, as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar a proposta que altera e republica o REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro, em reunião de 09/04/2014 e pela Assembleia Municipal de Aveiro na quarta reunião da sessão ordinária de abril de 2014, realizada em 08/05/2014, e publicado no Boletim Informativo Municipal de junho de 2014, bem como promover a consulta pública e a audição das entidades indicadas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do término dos trâmites relativos aos procedimentos concursais de seleção para o provimento de treze Cargos de Chefe de Divisão, abertos pelo aviso n.º 10724/2014, publicado na II.ª série do Diário da República n.º 184, de 24/09/2014, e publicitados na Bolsa de Emprego Público, o Sr. Presidente informou que, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e de acordo com a fundamentação constante da proposta do júri, designou em comissão de serviço por três anos e com efeitos a partir de 1 de abril de 2015: Paulo Dinis Maranhão Mesquita, no cargo de Chefe de Divisão de

Polícia Municipal e Fiscalização; Telma Vidal Pereira, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Jurídico; Carlos Vidal Dias, no cargo de Chefe de Divisão de Administração Geral; André Alexandre de Sousa Cester Costa, no cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; Ana Lurdes da Silva Costa e Santos Gomes, no cargo de Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania; Celeste Maria Condessa Ferreira Madail, no cargo de Chefe de Divisão de Educação e Desporto; Ana Margarida da Silva Oliveira, no cargo de Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde; António Joaquim de Lima Correia Pinto, no cargo de Chefe de Divisão de Comércio e Serviços; Ana Catarina Carvalho Pereira, no cargo de Chefe de Divisão de Ambiente, Energia e Obras; Sónia Vieira Pires Pereira, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística; Maria Aurora do Bernardo Henriques, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Projetos; Ana Margarida Rodrigues Cunha, no cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos; e João Bernardo Pontes Dias Nunes, no cargo de Chefe de Divisão de Mobilidade e Transportes.

Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Élio Maia

ADMINISTRAÇÃO GERAL

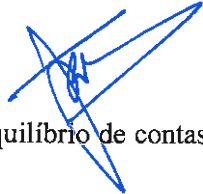
No seguimento da proposta DAG - RH n.º 002/2015, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 13 de março, considerando que a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou, considerando igualmente a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo no quadro do definido na Portaria 209/2014, de 13 de outubro e tendo o Assistente Operacional Alcides Manuel Costa Melo, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA, que se encontra a desempenhar funções em regime de cedência de interesse público na MoveAveiro, E.E.M., manifestado vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local, reunindo para tal os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Assistente Operacional Alcides Manuel Costa Melo, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 003/DAG-GF/03 - 2015, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, atualizar a transferência que legalmente se impõe, no montante de 72.758,25€ (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), para a TEMA - TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M., tendo em vista a continuidade da antecipação do equilíbrio de contas de 2014 até ao final do 2.º Trimestre de 2015.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 003/DAG-GF/03 - 2015, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, atualizar a transferência que legalmente se impõe, no montante de 39.913,06€ (trinta e nove mil, novecentos e treze euros e seis cêntimos), para a EMA -



ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M., tendo em vista a continuidade da antecipação do equilíbrio de contas de 2014 até ao final do 2.º Trimestre de 2015.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 003/DAG-GF/03 - 2015, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, atualizar a transferência que legalmente se impõe, no montante de 152.778,74€ (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), para a MOVEAVEIRO - EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.E.M., tendo em vista a continuidade da antecipação do equilíbrio de contas de 2014 até ao final do 2.º Trimestre de 2015.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com o teor da informação n.º 20/DAG/PI/02-2015, da Subunidade Orgânica Património da Divisão de Administração Geral, face ao requerimento de AMADEU JORGE GONÇALVES CERQUEIRA DA MOTA, e considerando que esta Câmara Municipal alienou por escritura celebrada a 01/02/1990, e exarada a folhas 72 a 73v do Livro de Notas n.º 113 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a Jorge Manuel Patrício de Moraes, o prédio urbano designado pelo Lote n.º 8, do Sector “E”, sito na Urbanização da Forca Vouga, atualmente pertencente à União das freguesias de Glória e Vera Cruz, a que corresponde o Alvará de Licença de Utilização n.º 143/2001, emitido por esta Câmara Municipal em 17/04/2001, respeitante ao processo de obras n.º 390/99, que se encontra situado na Avenida dos Lusíadas, n.º 9, da Urbanização da Forca Vouga, atualmente inscrito na Matriz Urbana sob o artigo 3495 da União de Freguesias de Glória e Vera Cruz tendo estado anteriormente inscrito na mesma matriz Urbana sob o n.º 4334 da Freguesia da Vera Cruz, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1574 da freguesia de Vera Cruz, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a Cláusula de Reversão inserida na referida escritura de alienação, em virtude de terem sido cumpridas as condições de venda.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 05/2015, para adjudicação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA OS ANOS DE 2015, 2016 E 2017”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola e Dr. Capão Filipe, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, adjudicar, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I - Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelos serviços da entidade adjudicante, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ao concorrente “CARVALHO & LOPES, LDA.”, pelos preços unitários contratuais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em função das quantidades de trabalho efetivamente executadas, até ao montante total de 41.400,00€ (quarenta e um mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA ou 31/12/2017, consoante o que se realizar em primeiro lugar, com pagamento a 30 dias da data de emissão de cada fatura, e a executar, no máximo, no segundo dia útil imediatamente a seguir à data de

cada pedido, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento e com base na sua proposta ref.^a CL 03/2015, datada de 25/2/2015.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando o teor da proposta DAG - CA n.º 10/2015, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente, em 10 do corrente mês, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10/03/2015, que aprovou a prorrogação do prazo, solicitado pela Açoreana Seguros, S.A., nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 1/15 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS, no âmbito do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, fixando o novo prazo para apresentação de propostas o dia 19/03/2015 e, em consequência o dia 20/03/2015 para a abertura das propostas, mantendo os mesmos horários.

Entrou de novo na sala o Sr. Vereador Dr. Élio Maia

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do procedimento por concurso público n.º OM/CP/08/14, para adjudicação da empreitada de “ARRUAMENTOS A INTERVIR NO CONCELHO DE AVEIRO”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado do passado dia 5 de março, que adjudicou, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, ao concorrente admitido “Construções Carlos Pinho, Lda.”, pelo valor contratual de 203.426,49€ (duzentos e três mil quatrocentos e vinte e seis euros e quarenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, emitidas após aprovação dos autos de medição a executar no prazo de 4 meses (120 dias seguidos), de acordo com a sua proposta ref.^a 019_2015 datada de 12/02/2015 e nos termos e fundamentos expressos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com o teor da informação n.º 17/DAG-CA/03-2015, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, relativa ao Procedimento por ajuste direto n.º 17/2009, para adjudicação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO PARQUE DA SUSTENTABILIDADE”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.^a Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, autorizar a supressão de serviços no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), acrescido de IVA, de acordo com os artigos 379.º a 381.º, por remissão do n.º 6 do artigo 454.º, e, em consequência, a modificação objetiva do contrato ora em análise, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 311.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), não decorrendo da mesma qualquer reposição do equilíbrio financeiro ou direito de indemnização, assim como, na sequência da autorização da modificação objetiva do contrato, foi igualmente aprovada a minuta da notificação ao adjudicatário.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com o teor da informação n.º 16/DAG-CA/03-2015, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, relativa ao procedimento por ajuste direto AD/LC/DEF-53-54-55/2013 - “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES INTELIGENTES PARA O PARQUE DA SUSTENTABILIDADE, PARA A CIDADE DE AVEIRO”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, autorizar a modificação objetiva do contrato pela prorrogação do prazo de execução até 30 de abril de 2015, cláusula terceira do mesmo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos, de forma a garantir a sua manutenção e os objetivos do plano de ação do Projeto Parque da Sustentabilidade, bem como aprovar a minuta da notificação ao cocontratante, anexa à supramencionada informação.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com o teor da informação n.º 16/DAG-CA/03-2015, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, relativa ao procedimento por ajuste direto AD/LC/DEF-40-41/2013 - “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS PARA O PARQUE DA SUSTENTABILIDADE, PARA O CONCELHO DE AVEIRO”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, autorizar a modificação objetiva do contrato pela prorrogação do prazo de execução até 30 de abril de 2015, cláusula terceira do mesmo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos, de forma a garantir a sua manutenção e os objetivos do plano de ação do Projeto Parque da Sustentabilidade, bem como aprovar a minuta da notificação ao cocontratante, anexa à supramencionada informação.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 23/2015, para adjudicação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - EQUIPAMENTO UPS - DATA CENTER”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, adjudicar, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I - Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelos serviços da entidade adjudicante, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ao único concorrente convidado “Schneider Electric Portugal, Lda.”, pelo preço contratual de 3.366,00€ (três mil, trezentos e sessenta e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de três anos, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2015, correspondendo a um valor anual de 1.122,00€ (mil cento e vinte e dois euros), com pagamento a 30 dias da data de receção de cada fatura, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados



no procedimento com base na sua proposta ref.ª MS/040/2015, datada de 6 de março de 2015, bem como dispensar a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

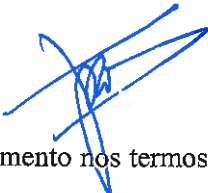
Com base na informação n.º 02A/OM/2015, da Subunidade Orgânica Obras Municipais da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, relativas ao contrato n.º 17/2014, celebrado a 07/02/2014, para a execução da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO JOSÉ ESTÊVÃO «VAMOS AO MERCADO» - BANCAS”, com a empresa “LARUS - Artigos para Construção e Equipamentos, Lda.”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de fevereiro, passado, que autorizou, nos termos do artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os serviços a mais, no valor de 2.205,28€ (dois mil, duzentos e cinco euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução de três semanas.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Com base na informação n.º 02B/OM/2015, da Subunidade Orgânica Obras Municipais da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, relativas ao contrato n.º 17/2014, celebrado a 07/02/2014, com a empresa “LARUS - Artigos para Construção e Equipamentos, Lda.”, para a execução da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO JOSÉ ESTÊVÃO «VAMOS AO MERCADO» - BANCAS”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de fevereiro, passado, que autorizou, de acordo com o n.º 6 do artigo 454.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, os serviços a menos, no valor de 6.566,64€ (seis mil, quinhentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Com base na informação n.º 10/OM/2015 da Subunidade Orgânica Obras Municipais da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, autorizar a abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a empreitada de “QUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSOS À ESCOLA EB1 DA VERA CRUZ”, com convite a Urbiplantec, Lda., Socértima, Lda., Henrique Fernandes e Neto, Lda. e Vítor Almeida & Filhos, SA, pelo valor de 68.000,00€ (sessenta e oito mil euros), com um prazo de execução previsto de 60 dias, e nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP aprovar as peças do procedimento (convite, caderno de encargos e



respetivos anexos que deles fazem parte integrante), aprovar a constituição do júri do procedimento nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos - Higinio Póvoa - Chefe de Divisão, que presidirá, Maria Emília Lima, Coordenadora da Subunidade Orgânica Obras Municipais, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e João Pontes, Chefe de Divisão 2.º vogal, e Suplentes - Ana Sofia Ferro - Técnico Superior, 1.º vogal, e, Maria Isabel Lopes- Técnico Superior, 2.º vogal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, assim como para a realização da audiência prévia, e ainda aprovar as seguintes equipas: do projeto, a Arq. ta Filipa Santos, a Eng.ª Ana Ferro, a Eng.ª Florbela Matos e a Eng.ª Anabela Gonçalves; da obra e como Diretora de Fiscalização da Obra a Eng.ª Ana Ferro, como Coordenadora de Segurança em Obra a Eng.ª Isabel Lopes e no Apoio à Equipa de Fiscalização Ana Patrícia Moreira.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 8/2015, de 12 de março, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, e considerando que nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e, nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos nas condições do presente estará aberta a todos os interessados sendo que todas as peças aceites a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as venda por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contratos de consignação com JOAQUIM SOARES FERREIRA (artesanato local), MARIA DE JESUS FERREIRA RAMOS (artesanato local), CATARINA DE SAMPAIO E SILVA (artesanato local) e O CICERONE - ATIVIDADES TURÍSTICAS, LDA.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 7/2015, de 10 de março, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, e considerando que nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e, nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e



promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos nas condições do presente estará aberta a todos os interessados sendo que todas as peças aceites a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as venda por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração à minuta do contrato de consignação a celebrar com a UNIVERSIDADE DE AVEIRO, anexa à referida proposta.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 8/2015 da Divisão de Ação Social e Saúde, relativa à aprovação dos documentos de reforma da Ação Social do Município de Aveiro, datada do passado dia 13 de março e subscrita pelo Sr. Presidente, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar o “Diagnóstico Social 2014”, documento anexo à citada proposta, e relativa à caracterização da situação social do Município de Aveiro, nas diferentes áreas de intervenção social.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 8/2015 da Divisão de Ação Social e Saúde, relativa à aprovação dos documentos de reforma da Ação Social do Município de Aveiro, datada do passado dia 13 de março e subscrita pelo Sr. Presidente, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar o “Plano de Desenvolvimento Social 2015-2017”, documento anexo à citada proposta, onde consta a definição das ações estruturantes da intervenção social no Município de Aveiro para o triénio 2015/2017, perspetivando a capacitação dos Indivíduos e das Famílias, e o devido apoio diferenciado aos mais carenciados.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 8/2015 da Divisão de Ação Social e Saúde, relativa à aprovação dos documentos de reforma da Ação Social do Município de Aveiro, datada do passado dia 13 de março e subscrita pelo Sr. Presidente, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar o “Plano de Ação 2015”, documento anexo à citada proposta, onde consta a definição das ações em concreto a realizar pela Rede Social no presente ano de 2015, cumprindo os objetivos gerais definidos no Plano de Desenvolvimento Social.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 8/2015 da Divisão de Ação Social e Saúde, relativa à aprovação dos documentos de reforma da Ação Social do Município de Aveiro, datada do passado dia 13 de março e subscrita pelo Sr. Presidente, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar o “Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias”, documento anexo à citada proposta, cujo objetivo é a criação do novo fundo que vai ser utilizado para apoiar as intervenções sociais da CMA, junto dos Indivíduos e das Famílias carenciadas, definindo as suas regras, de forma a garantir a equidade de tratamento dos Cidadãos e a boa utilização dos recursos, devidamente enquadrada na Rede Social e supletiva a outros instrumentos existentes de apoio financeiro e em géneros. Nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai o presente projeto de regulamento ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 8/2015 da Divisão de Ação Social e Saúde, relativa à aprovação dos documentos de reforma da Ação Social do Município de Aveiro, datada do passado dia 13 de março e subscrita pelo Sr. Presidente, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar o “Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro”, documento anexo à citada proposta, que define as regras de gestão da habitação social da CMA, aplicando o novo quadro legal e garantindo o tratamento equitativo dos Cidadãos, no que respeita aos seus direitos e aos seus deveres, na utilização de bens do Município de Aveiro. Nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai o presente projeto de regulamento ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 8/2015 da Divisão de Ação Social e Saúde, relativa à aprovação dos documentos de reforma da Ação Social do Município de Aveiro, datada do passado dia 13 de março e subscrita pelo Sr. Presidente, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar o “Regulamento Interno do CLASA”, documento anexo à citada proposta, que define as regras de funcionamento do CLASA, melhorando alguns aspetos do regulamento em vigor.



ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 10/2015, de 16 de março, da Subunidade Orgânica Habitação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, e considerando que no âmbito da gestão social desenvolvida junto dos moradores de habitação social se constata que, apesar das diligências efetuadas e das várias oportunidades concedidas para regularização da situação habitacional, especificamente no que reporta à dívida de renda, o agregado familiar de VÍTOR MANUEL MOREIRA GOMES, residente na Urbanização de Santiago, Bloco 8 -1.º B, cujo despejo foi aprovado em RC de 20/06/2013, deliberação que não foi executada, continua em incumprimento reiterado das suas obrigações enquanto inquilino municipal, foi deliberado, por unanimidade, revogar a referida deliberação de 20/06/2013 e aprovar o despejo ao citado agregado familiar, com os fundamentos constantes no processo anexo à referida proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

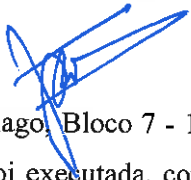
No seguimento da proposta n.º 10/2015, de 16 de março, da Subunidade Orgânica Habitação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, e considerando que no âmbito da gestão social desenvolvida junto dos moradores de habitação social constata-se que, apesar das diligências efetuadas e das várias oportunidades concedidas para regularização da situação habitacional, especificamente no que reporta à dívida de renda, o agregado familiar de CLARA MENDES, residente na Urbanização de Santiago, Bloco 17 -2.º B, cujo despejo foi aprovado em Reunião de Câmara de 22/05/2013, deliberação que não foi executada, continua em incumprimento reiterado das suas obrigações enquanto inquilino municipal, foi deliberado, por unanimidade, revogar a referida deliberação e aprovar o despejo ao citado agregado familiar, com os fundamentos constantes no processo anexo à referida proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 10/2015, de 16 de março, da Subunidade Orgânica Habitação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, e considerando que no âmbito da gestão social desenvolvida junto dos moradores de habitação social constata-se que, apesar das diligências efetuadas e das várias oportunidades concedidas para regularização da situação habitacional, especificamente no que reporta à dívida de renda, o agregado familiar de ISABEL MARIA COSTA GRAÇA, residente na Urbanização de Santiago, Bloco 9 -R/C-A, cujo despejo foi aprovado em Reunião de Câmara de 20/12/2012, deliberação que não foi executada, continua em incumprimento reiterado das suas obrigações enquanto inquilino municipal, foi deliberado, por unanimidade, revogar a referida deliberação e aprovar o despejo ao citado agregado familiar, com os fundamentos constantes no processo anexo à referida proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 10/2015, de 16 de março, da Subunidade Orgânica Habitação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, e considerando que no âmbito da gestão social desenvolvida junto dos moradores de habitação social constata-se que, apesar das diligências efetuadas e das várias oportunidades concedidas para regularização da situação habitacional, especificamente no que reporta à dívida de renda, o



agregado familiar de MARIA ROSA GOMES SILVA, residente na Urbanização de Santiago, Bloco 7 - 1.º C, cujo despejo foi aprovado em Reunião de Câmara de 27/10/2011, deliberação que não foi executada, continua em incumprimento reiterado das suas obrigações enquanto inquilino municipal, foi deliberado, por unanimidade, revogar a referida deliberação e aprovar o despejo ao citado agregado familiar, com os fundamentos constantes no processo anexo à referida proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 10/2015, de 16 de março, da Subunidade Orgânica Habitação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, e considerando que no âmbito da gestão social desenvolvida junto dos moradores de habitação social constata-se que, apesar das diligências efetuadas e das várias oportunidades concedidas para regularização da situação habitacional, especificamente no que reporta à dívida de renda, o agregado familiar de LÚCIA FÁTIMA DIAS LOPES, residente na Urbanização de Santiago, Bloco 8 - 2.º D, cujo despejo foi aprovado em Reunião de Câmara de 22/09/2011, deliberação que não foi executada, e continua em incumprimento reiterado das suas obrigações enquanto inquilino municipal, foi deliberado, por unanimidade, revogar a referida deliberação e aprovar o despejo ao citado agregado familiar, com os fundamentos constantes no processo anexo à referida proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 10/2015, de 16 de março, da Subunidade Orgânica Habitação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, e considerando a comprovada desocupação, por período superior a doze meses, do imóvel atribuído a RITA MARIA GONÇALVES LOMBA MELO, foi deliberado, por unanimidade, o despejo da titular da habitação sita no Novo Empreendimento do Caião, Bloco 10 - 3.º Esquerdo.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 10/2015, de 16 de março, da Subunidade Orgânica Habitação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, e considerando a comprovada desocupação, por período superior a doze meses, do imóvel atribuído a LILIANA ISABEL CARVALHO SILVA GOMES, foi deliberado, por unanimidade, o despejo da titular da habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco 25 - 1.º F.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Com base na informação n.º 30/DCS/SMF/2015 da Subunidade Orgânica Mercados e Feiras da Divisão de Comércio e Serviços, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA - LOJA 4 DO MERCADO MANUEL FIRMINO - TITULAR MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO DA COSTA, ALVARÁ DE LICENÇA DE CONCESSÃO N.º 55A/2207, anexa à referida informação, para regularização da dívida referente ao pagamento da taxa de ocupação mensal e do anterior Acordo de Pagamento, no valor total de 1.980,56€ (mil novecentos e oitenta euros e cinquenta e seis cêntimos), a pagar em 12 prestações mensais.



PLANEAMENTO E PROJETO

Presente a proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada do dia 13 do corrente mês, e na sequência da informação n.º 010/DDEE/02-2015, na qual foi efetuado o ponto de situação dos projetos inseridos na operação “Avenida Quinta do Cruzeiro e Agrads do Norte”, financiada pelo Programa Mais Centro, tendo o executivo municipal tomado conhecimento na reunião de Câmara do passado dia 18 de fevereiro, do incumprimento da intervenção com os Instrumentos de Gestão territorial em vigor, verificando-se a necessidade de sanar, ainda que à posteriori, a inconformidade existente e considerando que:

a) A ligação à A25 no Nó das Agrads do Norte é um dos objetivos da Câmara Municipal de Aveiro, que integra a estratégia de mobilidade da cidade, sendo fundamental para o escoamento do tráfego da área norte da cidade, permitindo o descongestionamento do nó das Pirâmides e simultaneamente dispor de uma opção de saída da cidade sem passar pelo centro, de onde se pretende retirar o trânsito de atravessamento;

b) Os objetivos da estratégia de mobilidade multimodal sustentável da cidade, constantes do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro (PIMT-RA) e do Plano Municipal de Mobilidade de Aveiro (PMMA), que apontam para a promoção da articulação dos fluxos urbanos com a Rede viária de 1.º Nível 1 - Distribuidora (A25);

c) Esta ligação servirá de um modo geral, toda a população da área da Vera Cruz, onde residem aproximadamente 9000 pessoas e com uma população presente do dobro desta, uma vez que é nesta área que se localizam os principais equipamentos e a mais importante área comercial e de serviços;

d) Nesta área da cidade estão implantados equipamentos escolares importantes, e que servem muitos estudantes vindos não só da cidade mas também da área de influência. São estes: a Escola Profissional de Aveiro, o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, a que corresponde a creche e pré escola, a escola básica da Vera Cruz e ainda um centro de formação profissional;

e) Esta ligação reveste-se de importância vital para o incremento da mobilidade da cidade, para a melhoria do desempenho da rede viária existente e para o aumento da qualidade do ambiente, nas vertentes da poluição do ar e do ruído, pelo que é fundamental que esta ligação possa ser realizada com o máximo de brevidade;

f) A ligação à A25 (ramais de entrada e saída na mão) da Avenida das Agrads do Norte é fundamental para completar a malha da Rede Urbana Estruturante que, pela sua posição no território, constituirá uma opção privilegiada de entrada da cidade sem passar pelo centro e de saída escoando o tráfego da área norte da cidade, marcada pela localização de grandes equipamentos geradores de tráfego mais intenso. Desta forma, esta ligação irá permitir o descongestionamento do nó das Pirâmides e libertar os eixos urbanos centrais de tráfego de atravessamento, auxiliando, desta forma, na promoção da qualidade de vida no centro da cidade;

g) De acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, nomeadamente o Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro (PUCA), parte dos ramais de ligação estão abrangidos pela “servidão non-aedificandi” da A25, por Domínio Público Marítimo (DPM) e inserem-se ainda em REN (reserva ecológica nacional);

h) De acordo com a Carta da REN do concelho (publicada do Diário da República, 1.ª série, n.º 72 de 14 de abril de 2009, através da Portaria n.º 401/2009) a tipologia da REN abrangida é “Faixa de proteção à Laguna”;

i) De acordo com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro) e nos termos do seu artigo 21.º, a realização desta intervenção (infraestrutura pública rodoviária) em área de REN carece de reconhecimento do relevante interesse público da ação;

j) A intervenção não vem agravar ou reduzir as funções atuais da área de REN abrangida (faixa de proteção à laguna), na medida em que a implantação dos ramais é feita a nascente das infraestruturas existentes (ferroviária e rodoviária) e, face aos objetivos de mobilidade já enunciados, não poderia ser realizada de forma adequada em áreas não integradas em REN, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, o “Reconhecimento de Interesse Público” para a Avenida Quinta do Cruzeiro-Canal de S. Roque, “Construção da Avenida das Agrads do Norte - 1.ª fase, 2.ª fase e Construção da rotunda na Av. Força Aérea e ligação à Av. das Agrads do Norte (Ramais de ligação à A25)” enquadrado no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro, bem como o reconhecimento da inexistência de localização alternativa em áreas não integradas em REN para a localização da intervenção, e ainda, remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação sobre o Interesse Público.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Com base na informação n.º 08/OM/2015 da Subunidade Orgânica Obras Municipais da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, proceder à abertura de procedimento por ajuste direto, para a Empreitada de “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE TELHA, INCLUINDO ESTRUTURA DE MADEIRA EM HABITAÇÃO DA RUA DO SOL, NAS AGRAS DO NORTE”, com convite único a “Paulo Joaquim Bernardo Ribeiro”, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de 7.770,00€ (sete mil, setecentos e setenta euros), com um prazo de execução previsto de um mês e nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento (convite, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante), e ainda, nomear como Diretor de Fiscalização da obra Alexandre Jorge Maçarico, de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Com base na informação n.º 003VTS/2015 da Subunidade Orgânica Vias, Trânsito e Sinalização da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, e considerando que a empreitada “PDS - PARQUE DOS

AMORES - CRIAÇÃO DE CENTRAL DE DECANTAÇÃO E FILTRAGEM E REFORÇO DA OFERTA DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS”, adjudicada à empresa Engipúblicas - Obras Públicas, Lda., cujo auto de consignação foi assinado a 7 de novembro de 2014 com prazo de execução de 120 dias, e tendo em conta que a 4 de março de 2015 a empresa solicitou a prorrogação de prazo complementada a 9 de março, corrente, com plano de trabalhos, motivos e datas e tendo em conta todos os condicionalismos que se têm vindo a verificar, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de março, que aprovou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada por mais 30 dias, com conclusão a 27 de março.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Com base na informação n.º 06/OM/2015 da Subunidade Orgânica Obra Municipais da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, relativa à empreitada de “EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO 636/2001 E LIGAÇÃO À AVENIDA FERNANDO OLIVEIRA - CACIA”, adjudicada à empresa PAVIAZEMÉIS - Pavimentações de Azeméis, Lda., com o contrato n.º 40/2013 de 19 de abril de 2013, no valor de 84.795,00€ e considerando que um troço da Avenida Manuel Lopes Pereira tinha o pavimento em fim de vida útil e que o mesmo é um dos acessos principais à EB2/3 de Cacia, a Junta de Freguesia por delegação de competências beneficiou o pavimento em setembro de 2013, o que resultou em trabalhos a menos na presente empreitada, conforme mapa anexo à referida informação, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de março, corrente, que aprovou os trabalhos a menos, de acordo com o artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual, no valor 14.128,26€ (catorze mil cento e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde a cerca de 16,66% do valor contratual (84.795,00€).

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:30h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, _____, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

